



DECRETO Nº 079/2017

"QUE CONCEDE GRATIFICAÇÕES A FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS"


O Prefeito Municipal de São Joaquim, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - De acordo com o artigo 12, anexo VI da Lei Municipal Nº 4.324/15, de 15/05/15; Ficam concedidas **GRATIFICAÇÕES** correspondente a **40% (quarenta por cento) do Piso Salarial** do Quadro de Pessoal do Poder Executivo aos servidores: - **JAMILE MARIA DE ANDRADE SANTOS**, pelo exercício da **Chefia do Serviço de Publicações Oficiais - DOM.** - **HILDA MARA NUNES**, pelo exercício da **Chefia do Serviço de controle do Bento Cavalheiro.**

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e os seus efeitos retroagem ao dia 01 de Fevereiro de 2017, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
São Joaquim, 20 de Fevereiro de 2017.


GIOVANI NUNES
Prefeito Municipal.